C.M.A.R.
Proc. nº_7581/2017_
Folha _____01_____

Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 107/2017

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CONCEITOS DE EMPREENDEDORISMO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Art. 1º Fica incluída na Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis, como disciplina ou curso extracurricular, a matéria de noções e conceitos de empreendedorismo.

Art. 2º A disciplina ou curso de que trata o artigo anterior terá como diretrizes:

I - o desenvolvimento de habilidades e competências objetivando a preparação do aluno para o mercado de trabalho;

II - a difusão de princípios como ética, livre iniciativa, sustentabilidade e cooperação;

III - a introdução de conceitos de educação financeira, cultura organizacional, gestão de negócios e de mercado;

IV - o fomento da capacidade de gestão e inovação, através de atividades que estimulem a criatividade.

Art. 3º A critério da Secretaria Municipal de Educação, as noções e os conceitos de empreendedorismo poderão ser incorporados junto às disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência temática.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênio com órgãos públicos estadual ou federal, entidades de classe ou privadas sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades e projetos na Rede Municipal de Ensino e para a capacitação do corpo discente.

Art. 5º O Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

C.M.A.R.
Proc. nº_7581/2017_
Folha _____02_____

Rubrica

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo dispor sobre a inclusão, na Rede Municipal de Ensino, de disciplina ou de curso voltados a transmitir noções e conceitos básicos de empreendedorismo para nossos alunos. Como se sabe, são alarmantes os dados sobre o desemprego no Brasil. E aqui em Angra dos Reis não é diferente. Contudo, além da criação de novos postos de trabalho, incentivar à participação do jovem no meio empreendedor é fundamental à modificação dessa triste realidade.

Por isso, a inclusão de conceitos de empreendedorismo na rede municipal de ensino, seja por meio de disciplina ou de curso extracurricular, ou, ainda, inserido nas demais matérias do currículo obrigatório, estimulará nesses jovens competências capazes de melhor prepara-los para o mercado de trabalho, sem prejuízo de valores fundamentais como ética, livre iniciativa e cooperativismo.

Ademais, vale lembrar que o empreendedorismo é a porta de entrada para a inovação tecnológica, principal vocação econômica do nosso Município. Em sendo assim, entendo ser de interesse para o Município a aprovação do presente projeto de lei, motivo pelo qual submeto os seus termos ao juízo de meus pares e desta respeitável Casa Legislativa.

Angra dos Reis, em 27 de Setembro de 2017

José Augusto de Araújo
Vereador